



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA

EDITAL DE SELEÇÃO N.º 01/2020 - REURB-S / Acesso à Terra Urbanizada REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DAS UNIDADES HABITACIONAIS DOS DIVERSOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio do **Núcleo de Pesquisa e Extensão Acesso à Terra Urbanizada**, torna público o presente Edital de seleção de até 16 (dezesseis) bolsistas para atuarem no **Programa Regularização Fundiária das Unidades Habitacionais dos Diversos Municípios que Compõem o Estado do Rio Grande do Norte (REURB-S)**, de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

- 1.1. Encontram-se disponíveis até 16 (dezesseis) vagas para bolsistas para o Campus Mossoró, voltadas para o **Programa REURB-S** (sob a Coordenação do professor Dr. Almir Mariano de Sousa Júnior), que serão preenchidas conforme o cronograma do projeto.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas na modalidade online, no período de 04/03/2020 a 15/03/2020, até as 23h59min, podendo ser prorrogado.
- 2.2. Os candidatos deverão fazer a inscrição preenchendo o formulário online disponível no endereço eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdO92f0HzfO2HplSGAaL-2Z2ffOeXsLsOiRVkJ8SbkjtdyWqw/viewform?usp=sf_link
- 2.3. Na última aba do formulário consta espaço para anexar a documentação solicitada, que deverá estar reunida em um único arquivo zipado.

3. DOS DOCUMENTOS

- 3.1. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:
 - a) Histórico Escolar / Graduação;
 - b) Currículo atualizado (preferencialmente o currículo *Lattes*);
 - c) O candidato poderá anexar, algum projeto, planilha, serviço ou atividade desenvolvida na área do projeto, que comprove experiência ou habilidades.

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- 4.1. CRITÉRIOS GERAIS
 - a) Estar regularmente matriculado(a) como estudante de graduação;
 - b) Não ser bolsista de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra IES;

- c) Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa, incluindo finais de semana, quando necessário;
- d) Estar cursando no máximo o 7º (sétimo) período do curso;
- e) Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) superior a 6,00.
- 4.2. ETAPA DO PROCESSO SELETIVO
O processo seletivo será composto de duas etapas:
- a) Entrevista com banca composta por membros do Programa.
- b) Estágio de atividades com candidatos aprovados na entrevista.
- 4.3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
- a) O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) será utilizado como critério de desempate, caso haja igualdade nas notas das entrevistas;
- b) Permanecendo o empate, o candidato(a) mais velho(a) ficará com a vaga.

5. PERFIL DO CANDIDATO

Os perfis dos candidatos, habilidades e requisitos por vaga estão listados a seguir:

QUANTIDADE DE VAGAS	PERFIL	HABILIDADES	REQUISITOS:
Até 12	Topografia/ Projeto auxiliado por computador	Experiência com levantamentos topográficos feitos com teodolito e/ou estação total e/ou GPS; Habilidade na elaboração de desenhos auxiliados por softwares tipo CAD; Familiaridade com trabalho em equipe.	-Componente curricular cursada, e/ou; -Certificado de curso na área, e/ou; -Comprovação de habilidade por meio de trabalhos já realizados; - Ser aluno matriculado nos cursos de Bacharelado em Ciência e Tecnologia, Engenharia Civil, Agronomia, Eng. Agrícola e Ambiental, Engenharia Florestal e Engenharia de Pesca, da UFERSA/Mossoró.
Até 2	Núcleo jurídico	-Habilidade ou conhecimento em redação jurídica e redação oficial; -Habilidade ou interesse em direitos reais/das coisas, direito imobiliário e direito urbanístico; -Compreensão sobre a política regularização fundiária urbana e do o Título II da Lei nº 13.465/2017.	-Certificado de curso na área, e/ou; -Comprovação de habilidade por meio de trabalhos já realizados; - Ser aluno matriculado no curso de direito da UFERSA/Mossoró.
1	Designer gráfico	-Habilidades gráficas em edição de imagem por meio de software de edição e vetorização, como Corel Draw® e Adobe Illustrator®; -Conhecimento em softwares de edição de vídeo; -Experiência com diagramação; -Familiaridade com trabalho em equipe.	-Certificado de curso na área, e/ou; -Comprovação de habilidade por meio de trabalhos já realizados; -Ser aluno matriculado em qualquer curso de graduação da UFERSA/Mossoró.

1	Desenvolvedor Frontend	<ul style="list-style-type: none"> -Experiência com linguagens de programação Web do lado do Cliente como HTML, CSS e JavaScript; -Capacidade de criar <i>design</i> de interfaces com o usuário seguras, intuitivas e responsivas; -Desejável (não obrigatório) experiência com os <i>frameworks</i> Bootstrap, Laravel (PHP), Vue.J; -Desejável (não obrigatório) experiência com Git; -Desejável (não obrigatório) experiência com métodos ágeis de desenvolvimento (Scrum/Kanbam). -Ter boa comunicação e organização para o trabalho em equipe. 	<ul style="list-style-type: none"> -Estar devidamente matriculado em algum curso da UFERSA/Mossoró; -Possuir afinidade com o desenvolvimento de tecnologias computacionais e programação de computadores;
---	------------------------	--	---

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo será realizado no período de 04/03/2020 a 05/04/2020, conforme descrição a seguir:

PERÍODO	AÇÃO E LOCAL
04/03/2020	Divulgação do Edital.
04/03/2020 a 15/03/2020	Inscrição eletrônica com envio de documentação completa.
16/03/2020	Homologação preliminar das inscrições que atenderam aos requisitos do edital.
Até 24h após a divulgação do resultado.	Recurso das homologações.
18/03/2020	Homologação final das inscrições que atenderam aos requisitos do edital.
19/03/2020	Entrevista com candidatos.
23/03/2020	Resultado preliminar das entrevistas.
Até 24h após a divulgação do resultado.	Recurso das entrevistas.
25/03/2020	Resultado final das entrevistas, com lista dos aprovados para estágio de atividades.
26/03/2020 a 02/04/2020	Estágio de atividades.
03/04/2020	Resultado preliminar do estágio de atividades.
Até 24h após a divulgação do resultado.	Recurso para resultado.
05/04/2020	Resultado final do processo seletivo.

- 6.2. A ausência do candidato para participar da entrevista, implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo.
- 6.3. A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde

que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidade nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa.

7. **DOS RESULTADOS**

- 7.1. Os resultados serão divulgados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) e enviados por e-mail aos candidatos.

8. **DO HORÁRIO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA E DA CONCESSÃO DE BOLSAS**

- 8.1. As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pela coordenação do Projeto, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das ações desenvolvidas no dia a dia do mesmo. Neste sentido, as atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis com as atividades acadêmicas dos alunos nos seus respectivos cursos, e nos finais de semana e feriado, caso seja necessário.
- 8.2. O estudante bolsista REURB-S, receberá mensalmente uma bolsa que poderá variar de **R\$ 420,00** a **R\$ 1.240,00**.
- 8.3. O estudante bolsista será desligado do programa nos seguintes casos:
- a) Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
 - b) Desistência do Programa;
 - c) Descumprimento das obrigações junto à coordenação do Projeto.

9. **DOS CASOS OMISSOS**

- 9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

Mossoró, 04 de março de 2020.


Prof. Dr. **Almir Mariano de Sousa Júnior**
Coordenação do REURB-S